ERRATA

LEI Nº. 0116/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Redação onde se Lê:
Art. 2º - Unidade 001-Câmara Municipal
Subfunção 031- Ação Legislativa
Funcional Programática: 01.**001**.01.124.0001.2.002

Passará a ser a seguinte:
Art. 2º - Unidade 002-Controladoria
Subfunção 124-Controle interno
Funcional Programática: 01.**002**.01.124.0001.2.002

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL